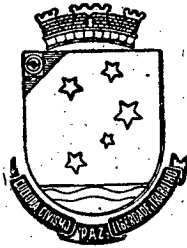


Camara Municipal de Cruzeiro



PROCESSO N.º

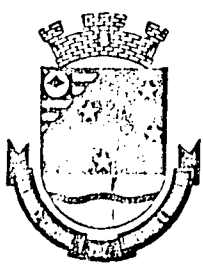
PROTOCOLO N.º 815/78 DE 26.05.1 978

ASSUNTO: "Projeto de Decreto-Legislativo - "Dispõe sobre concessão da medalha "Cesar Federici" à Professora OLGA RODRIGUES-CAPUTO".

AUTOR: Vereador Professor Luiz Carlos Bruno Pinheiro.

Projeto de... Decreto-Legislativo

PROJETO N.º	TRAMITAÇÃO					
	1ª Disc.	2ª Disc.	Nº	DATA	Nº	DATA
PARECERES:	Única					
			Ofício N. Data		Ofício N. Data	
RETIRADO EM:.....	OBSERVAÇÕES:					
NEGADO EM:.....						
APROVADO EM:.....						



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 1.979.

"Dispõe sobre concessão da Medalha "Cesar Federici" à Professora OLGA RODRIGUES CAPUTO".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária realizada dia 02 de maio de 1.979, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida à Ilustríssima Senhora Professora OLGA RODRIGUES CAPUTO, a medalha "Cesar Federici", instituída pelo Decreto-Legislativo nº 10, de 11 de novembro de 1.974, por ter se distinguido de forma relevante no campo artístico-musical, prestando notável contribuição para o desenvolvimento cultural da comunidade cruzeirense.

Artigo 2º - A outorga da medalha, a que se refere o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, especialmente marcada pela Mesa da Câmara Municipal, neste exercício legislativo.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de maio de 1.979.

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla
Paulo Roberto de Carvalho Scamilla
- Presidente -

* segue *

5
/m

- CURRÍCULO VITAE -
: : : : : : : : : : : :

OI - IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome :- Olga Rodrigues Caputo
- b) Data do Nascimento :- 30 de Junho de 1.922
- c) Naturalidade :- Brasileira
- d) Estado Civil :- Casada
- e) Local do Nascimento :- Cruzeiro-SP.
- f) Filiação :- Abilio Rodrigues e Maria dos Santos
- g) Cedula de Indentidade :- 5.380.113 (SSP-SP)
- h) C.I.C. :- 252.291.258-52
- i) Titulo de Eleitor :- nº 703 (42ª)

II - ESCOLARIDADE

Curso Primário :- Grupo Escolar Dr. Arnolfo Azevedo.

Curso de Admissão:- Instituto Cruzeiro, já participando do Conservatório de Música, sob a direção do Prof. Lino Panical.

Curso Ginásial :- Ginásio e Escola Normal Livre de Cruzeiro.

Curso Normal :- Ginásio e Escola Normal Livre de Cruzeiro.

Professora primária, exercendo a profissão em Cruzeiro e Piquete.

III - CURSOS PROFISSIONALIZANTES

No Conservatório Brasileiro de Música - Rio de Janeiro

Curso de Piano - Profissional

Curso de Canto Coral

Curso de Teoria - Oficial

No Conservatório de Música Santa Cecilia - Lorena-SP.

Curso de Piano - Oficial

Curso de Teoria e Harmonia

Curso de Canto Orfeônico

Na Academia Lorenzo Fernandez - Rio de Janeiro-RJ.

Curso Pós-Graduação - Educação Musical

Curso Técnica Vocal (1 ano) - Prof. Colósimo

Obs:- Nessa Academia, ministrei aulas de :- piano, teoria, ritmo e som, participando ainda da banca de exames(instrumentos).

No Conservatório de Música Santa Cecilia - Pindamonhagaba-SP.

Com Oswaldo Lacerda :-*

Cursos -

Didática de Sollejo ;

Panorama histórico da música brasileira ;

Iniciação à forma musical.

No Conservatório Brasileiro de Música - Rio de Janeiro

Curso de atividades musicais, abrangendo :-

Iniciação musical ;

Flauta doce ;

Bandinha rítmica.

No Conservatório Brasileiro de Música - Rio de Janeiro

2(dois) cursos de regência com Isaac Karabtchevsky

6/4

III - CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Em São Paulo-SP.

Tecnica pianistica - Curso Magdalena Iagliaferro

Duração :- 3(tres) meses.

Curso de Regência :- Movimento Villa Lobos - S.Paulo-SP.

Maestro - Walter Lourenção.

IIII - ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAL

Coral Branco

Fundado em 1.953, com 98 integrantes.

23 anos de trabalhos apresentados :-

Em São Paulo - apresentação no Teatro Municipal

No Rio de Janeiro - 1 apresentação

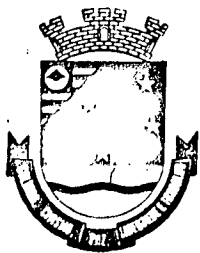
Apresentações em todo o Vale do Paraíba

Finalidade :- Fins Filantrópicos

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Olga Rodrigues Caputo.
Olga Rodrigues Caputo

OLGA RODRIGUES CAPUTO
Rua Capitão Neco, 20 - Aptº 501
Caixa Postal nº 50
CRUZEIRO-SP

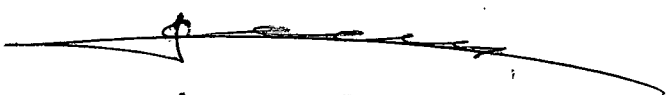


Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

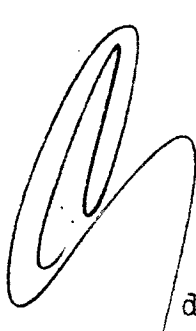
Cont.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 1.979.

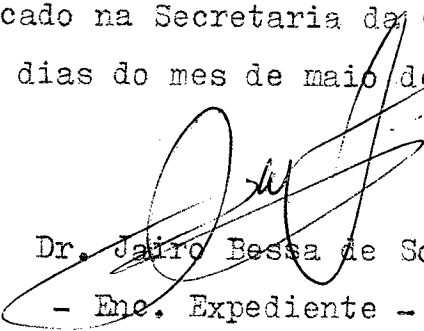


José Manoel Ferreira de Carvalho

- 1º Secretário -



Publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Cruzeiro, aos tres dias do mes de maio de 1.979.



Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -



Camara Municipal de Cruzzeiro

Estado de São Paulo

SALA DOS VEREADORES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

2/4
Câmara Municipal de Cruzzeiro

Protocolo nº 815/78

Livro 413 Fls. 677

Data 26/05/1978

- Responsável -

"Dispõe sobre concessão da medalha "Cesar Federici" à Professora OLGA RODRIGUES CAPUTO".

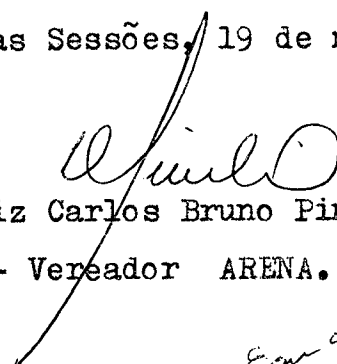
Artigo 1º - Fica concedida à Ilustríssima Senhora Professora OLGA RODRIGUES CAPUTO, a medalha "Cesar Federici", instituída pelo Decreto-Legislativo nº 10, de 11 de novembro de 1.974, por ter se distinguido de forma relevante no campo artístico-musical, prestando notável contribuição para o desenvolvimento cultural da comunidade cruzeirense.

Artigo 2º - A outorga da medalha, a que se refere o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, especialmente marcada pela Mesa da Câmara Municipal, neste exercício legislativo.

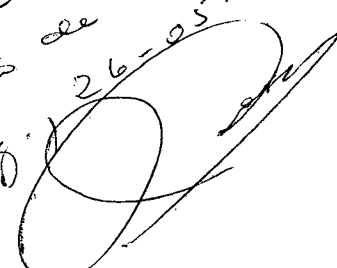
Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1978.


Luiz Carlos Bruno Pinheiro

- Vereador ARENA. -

Em comissão de redação
Comissão de Redação
26-05-78




Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3 / m
Protocolo N.º 815/78
Livro N.º 413 Fls. N.º 041
Cruzeiro, 06/05/1978

SALA DOS VEREADORES

RESPONSÁVEL

" MEDALHA CESAR FEDERICI "

Profª. OLGA RODRIGUES CAPUTO

= JUSTIFICATIVA =

Não fosse a exigência regimental, des-
necessário seria justificar aos nobres companheiros desta Casa
o merecimento da ilustre Profª Olga Rodrigues Caputo à honraria
do mérito cultural, pois todos, por certo, conhecem a atividade
desenvolvida pela homenageada em favor da cultura artístico-mu
sical cruzeirense através do tempo.

Todavia, é conveniente que se ressal
te, para registro histórico nesta egrégia Câmara, que a vida
da Profª Olga Caputo foi intensamente dedicada à arte musical
em Cruzeiro, à qual ofereceu o melhor de seu inegável talento,
de seu esforço e de sua perseverança.

Artista nata e de excepcional sensibi-
lidade, a Profª Olga Rodrigues Caputo fez questão de aprimorar
seus conhecimentos musicais, a fim de realizar em Cruzeiro uma
obra grandiosa e marcante, principalmente através de sua dire
ta participação. Tal aprimoramento pode ser facilmente cons
tatado na simples leitura de seu invejável currículo, marcado
pela destacada e importante participação em cursos profissiona
lizantes artístico-musicais dos mais conceituados em nosso -
Pais, entre os quais vários no Conservatório Brasileiro de Música
ca, no Rio de Janeiro.

Em Cruzeiro, além de ser uma das fun
dadoras da sucursal da Academia Lorenzo Fernandez, iniciativa
em que demonstrou sua preocupação no sentido de criar maiores
e melhores oportunidades artístico-musicais à juventude cruzei
rense e da região, a Profª Olga Caputo fundou também o famoso
Coral Branco, que durante 23 anos consecutivos constituiu-se nu



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

4
m
Protocolo N.º 815/78
Livro N.º 2118 Fls. N.º 071
Cruzeiro, 26/05/1978

SALA DOS VEREADORES

RESPONSÁVEL

ma das mais expressivas representações musicais da nossa cidade, recebendo em inúmeras oportunidades destacados elogios da imprensa falada e escrita das regiões e capitais em que se apresentou. Foi o Coral Branco, por assim dizer, verdadeiro embaixador da cultura musical cruzeirense, constando em seu rol de atividades considerável número de apresentações, não apenas em Cruzeiro, onde de tantas vezes abrilhantou solenidades oficiais e oficiosas, mas principalmente em outras cidades, exibindo-se em teatros, clubes sociais, entidades, clubes de serviço, igrejas e em televisão.

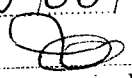
Há que se destacar um detalhe da maior importância: jamais o Coral Branco, sempre dirigido pela Profª Olga Caputo, teve finalidade lucrativa e nunca recebeu qualquer importância pecuniária por suas apresentações, pois foi sempre regido por um admirável princípio que lhe aumentou bastante o conceito, qual seja, o de preservar seus fins filantrópicos.

O esforço, a perseverança, o talento e a competência da Profª Olga Rodrigues Caputo, aliados à sua abnegada dedicação às causas artístico-culturais de Cruzeiro, a credenciam ao justo reconhecimento desta Casa e a fazem merecedora da principal homenagem cultural que a cidade pode oficialmente oferecer, através da egrégia Câmara Municipal: a Medalha Cesar Federici:

Luiz Carlos Bruno Pinheiro

- Vereador Arena -

Cruzeiro, 22 de Junho de 1.979

Câmara Municipal de Cruzeiro	
Protocolo nº	1463/79
Livro	414 F. 018
Data	25/06/79
	
- nível -	

Senhor Presidente :-

Profundamente envaidecida e sensibilizada, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para externar meus agradecimentos, pela escolha de meu nome para a concessão da medalha "Cesar Federici".

Estendo meus agradecimentos a todos os demais ilustres e dignos vereadores, componentes desta Casa de Leis, pela enorme satisfação que me proporcionaram, ao me conferirem tão honrosa e significativa distinção.

Aproveito o ensejo, para informar, que estarei ao inteiro dispor desta Egregia Camara, para comparecer e receber a referida medalha, em data previamente estabelecida.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração,

ATENCIOSAMENTE

Olga Rodrigues Caputo.
Olga Rodrigues Caputo

Ao Exmo. Sr. Vereador

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA - Dr.

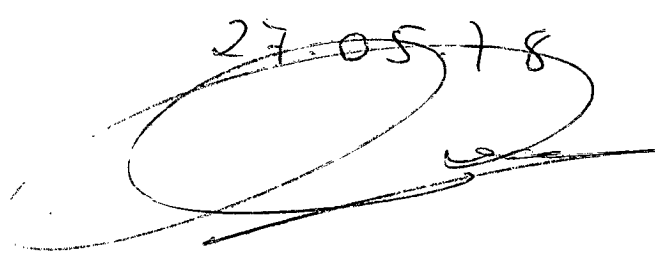
DD. Presidente da Camara Municipal de Cruzeiro

N E S T A

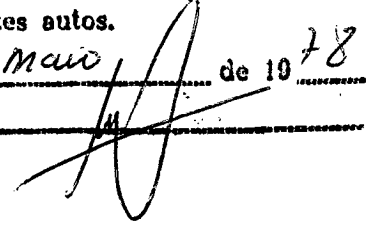
*P. Licença ao
plenário, com
cópia ao nobre
Vereador Luiz
P. 25.6.79
com a cópia*

7/4

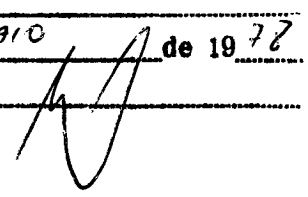
Tendo em vista o artigo 31 do R.1,
nomeis em substituição ao nome
deuado Luiz Carlos Berra Pi-
nheiro, o nome deuado José
Alfredo Portugal Gonçalves.

27.05.78


RECEBIMENTO

Recebidos hoje estes autos.
Cruzeiro, 28 de maio de 1978
O Escriurário, 

REMESSA

Aos 28 dias do mes de MAIO de 1978
remeto estes autos a C.M. Comunitario -
Cruzeiro, 28 de MAIO de 1978
O Escriurário, 

CIENTE:

Noé Ribetro Vieira

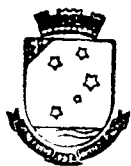
Noé Ribetro Vieira - Presidente

Sérgio A. Santos

Sérgio Antonio dos Santos - Secretário

José Alfredo F. Gonçalves

José Alfredo F. Gonçalves - substituto.



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITO COMUNITÁRIO

Parecer nº 01/79

fls.

Assunto: "Dispõe sobre concessão de Medalha "Cesar Deferici" à Professora Olga Rodrigues Caputo".

Autor: Prof. Luiz Carlos Bruno Pinheiro.

P A R E C E R

Trazido a exame desta Comissão o presente projeto de Decreto-Legislativo, concedendo Medalha "Cesar Federici" à Professora Olga Rodrigues Caputo, de autoria do vereador Prof. Luiz Carlos Bruno Pinheiro, no mérito cabe analisá-lo de acordo com o artigo 3º, da Resolução nº 02, de 11.05.1.977.

1. O Projeto está acompanhado de justificativa e Curriculum Vitae da homenageada proposta.

2. A homenageada tem prestado relevantes serviços a nossa Coletividade, conforme dados apresentados na justificativa e Curriculum Vitae.

Assim sendo, concluo pela aprovação da presente medida por considerar merecida a homenagem proposta .

Ciência à Mesa

É o parecer

23.04.1.979

Sérgio Antonio dos Santos

- Relator -

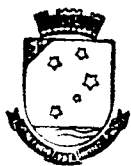
PELAS CONCLUSÕES:-

Noé Ribeiro Vieira

- Presidente -

José Alfredo Portugal Gonçalves

- Membro -



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 05/79

fls. - 1 -

Assunto: "Dispõe sobre concessão de Medalha "Cesar Federici" à Professora Olga Rodrigues Caputo".

Autor: Prof. Luiz Carlos Bruno Pinheiro.

P A R E C E R

Na qualidade de Relator do Parecer ao Projeto de Decreto-Legislativo em referência, cumpro-me afirmar que a matéria se apresenta embasado de LEGALIDADE, pois, como prescreve a Lei Orgânica dos Municípios, artigo 25, inciso XIII, compete privativamente, à Câmara Municipal a concessão de honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços à coletividade.

A "Justificativa" e o "Curriculum Vitae" apresentados pelo autor, vereador Prof. Luiz Carlos Bruno Pinheiro, estão escoimados de elementos que tornam a homenagem perfeitamente legal e merecida, razão pela qual, concluo favoravelmente pela adoção da medida, como reconhecimento da Edilidade, legítima representante deste Povo, a quem tem trabalhado pela Comunidade de Cruzeiro.

É o Parecer

23.04.1.979.

Ary Cavalheiro

- Relator -

PELAS CONCLUSÕES:-

Pedro Carlos Garcêz

- Presidente -

Mauro Tadeu D. Koenigkan

- Membro -

439/79.

Cruzeiro, 03 de maio de 1.979.

A

Ilustríssima Senhora
Professora OLGA RODRIGUES CAPUTO.

NESTA

Prezada Senhora:-

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria cópia do edital que publicou o Decreto Legislativo nº 08, de 03 de maio de 1.979, dispondo sobre concessão de Medalha "Cesar Federici" a sua ilustre figura. A iniciativa da proposição coube ao nobre vereador Prof. Luiz Carlos Bruno Pinheiro, tendo recebido unânime aprovação e os mais calorosos elogios de toda a nossa Edilidade.

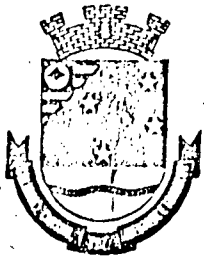
A referida concessão traduz a mais justa homenagem que o Povo de Cruzeiro, por intermédio de sua Câmara Municipal, tributa a Vossa Senhoria pelo proficuo trabalho que tem desenvolvido em prol da Comunidade, demonstrando às nossas gerações o fruto benfazejo de uma grande obra.

Com sinceros cumprimentos, valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla

- Presidente -



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Cruzeiro, 03 de maio de 1.979.

Ao

Ilustríssimo Senhor

GERALDO PADULA.

DD. Diretor do Jornal Oficial.

NESTA

Prezado Senhor:-

Tenho a grata satisfação de encaminhar a
V. Sa., cópia do seguintes projetos:

Autógrafo nº 097 - Projeto de Lei nº 20, de 1.979 - :
"Permite que os servidores públicos municipais contem,
para efeito de aposentadoria o tempo de serviço, presta
do à iniciativa privada, nas condições que especifica";

Autógrafo nº 098 - Projeto de Lei nº 21, de 1.979 - :
"Incorpora-se aos vencimentos a gratificação do regime
de tempo integral de trabalho";

Autógrafo nº 099 - Projeto de Lei nº 22, de 1.979 - :
"Dispõe sobre locais de estacionamento defronte às far
mácias localizadas neste Município";

Autógrafo nº 100 - Projeto de Lei nº 23, de 1.979 - :
"Institui o Dia do Cirurgião Dentista e dá outras pro
vidências" ;

Autógrafo nº 101 - Projeto de Lei nº 24, de 1.979 - :
"Dispõe sobre denominação de Fraça Pública";

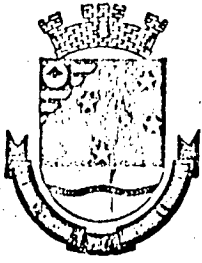
Autógrafo nº 102 - Projeto de Lei nº 25, de 1.979 - :
"Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 1.319, de 09 de
novembro de 1.978";

Autógrafo nº 103 - Projeto de Lei nº 26, de 1.979 - :
"Dispõe sobre denominação de Fraça de Esportes";

Autógrafo nº 104 - Projeto de Lei nº 27, de 1.979 - :
"Institui o "Dia do Carteiro";

Autógrafo nº 105 - Projeto de Lei nº 28, de 1.979 - :

* . segue . *



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública";

Autógrafo nº 106 - Projeto de Lei nº 29, de 1.979 - :
"Dispõe sobre declaração de utilidade pública";

Projeto de Decreto-Legislativo nº 08, de 1.979 -: "Dis
põe sobre concessão de medalha "Cesar Federici" à Pro
fessora OLGA RODRIGUES CAPUTO".

aprovados nesta Casa de Leis, na Sessão Extraordinária
realizada dia 02 do corrente, para publicação neste con
ceituado Jornal.

Reiterando nossos protestos de alta estima e
distinta consideração, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente,

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla

- Presidente -